



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 35/86

AUTORIZA A DOAÇÃO DE 2.000 TIJOLOS À SOCIEDADE GRÊMIO ESPORTIVO UNIÃO, DE BELA VISTA.

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a doar 2.000 (dois mil) tijolos maciços à SOCIEDADE - GRÊMIO ESPORTIVO UNIÃO, do distrito administrativo de Bela Vista, neste Município, a título de auxílio, para melhoramentos em sua sede social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 18 de agosto de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

